

ANEXO I

EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (LONGA-METRAGEM FICÇÃO OU ANIMAÇÃO)

Para fins deste Edital, serão aceitas as categorias:

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 LONGA METRAGEM FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

1 - Esta categoria, refere-se ao produção de obra cinematográfica de ficção ou animação, com matriz original de captação em suporte analógico ou digital de qualquer resolução e finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080, com duração superior a 70 (setenta) minutos

2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:

- a) Em caso de obras audiovisuais de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos e protocolo de registro na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) <https://www.gov.br/bn/pt-br> .
- b) Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos; indicação de estudos dos personagens, cenários e enquadramentos, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um e protocolo de registro na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) <https://www.gov.br/bn/pt-br> ,
- c) Concepção de linguagem audiovisual para longa-metragem ou animação: descrição dos aspectos estéticos relevantes à narrativa; conceito de direção, tom de atuação, fotografia, som, direção de arte, efeitos especiais etc.; referências de linguagem, detalhamento de aspectos técnicos, equipamentos e/ou materiais, quando for o caso
- d) Personagens para longa-metragem ou animação: descrição detalhada dos personagens, protagonistas e antagonistas, principais e secundários, descrição das relações que estabelecem entre si, seus conflitos e motivações e leis físicas, psicológicas e sociais que orientam suas ações.
- e) Currículo do(s) diretor (es)

3 - Serão selecionados (o proponente deverá escolher no ato da inscrição no MAPA GOIANO:

- a) Módulo I - 3 projetos no valor de R\$ 1.000.000,00 mil cada ou
- b) Módulo II - 7 projetos no valor de R\$ 650.000,00 mil cada

4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.